



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI MUNICIPAL N°. 023, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço da Fazenda
Sub-unidade:	01	Serviço da Fazenda
Função:	28	Encargos Especiais
Sub-Função:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	0000	Encargos Especiais
Operação Especial	0005	Amortização de Parcelamento com o IPREMH
	32.91.21.00	Juros Sobre a Dívida de Contrato.....R\$ 500,00
	46.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 9.000,00

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial fica anulado o recurso da seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Saúde
Sub- Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde recurso próprio
Função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade

PRAÇA SANTA ISABEL, N° 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Atividade:	2023	Manutenção do Programa Saúde da Família Recursos Próprios
	31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 9.500,00

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão da Operação Especial - 0005 - Amortização de Parcelamento com o IPREMH.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 05 de junho de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

